



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-000021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1—Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS(MODELO PLANILHA DE FORMATAÇÃO DE PREÇOS).

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
Proposta de preços
PREGAO No: 023/2015-000021
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ENDEREÇO: AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE
EMPRESA : NOME: ENDEREÇO : BAIRRO : CIDADE : CNPJ : CGF :

001	Lote No 001 - LOTE 01		Valor : 0,000
-----	-----------------------	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ATESTADO COMPARECIMENTO SUFIT 63G F-18 100X1 F (UMA COR)		250,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	ATESTADO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 F(UMA COR)		350,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CONTROLE DE ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAUDE(FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL)		1000,000	BLOCO	0,000	0,00

Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1(UMA COR)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:					
0004	FICHA CLINICA SUFIT 63G F-12 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0005	FICHA DE RECÉM-NASCIDO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0006	FICHA CLINICA DE CONTINUAÇÃO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		500,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0007	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		100,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0008	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL.		100,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0009	RESULTADO DE EXAMES SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0010	OBSERVAÇÃO CLINICA SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		50,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0011	RECEITUARIO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 F (UMA COR)		1200,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0012	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.		200,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0013	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO CONTINUAÇÃO.		200,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0014	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA		200,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0015	EVOLUÇÃO MEDICA/TRATAMENTO/PROCEDIMENTO/RETORNO SUFIT 63G F-9 100X1 F(UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0016	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_BPA (CONSOLIDADO)		400,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : Sufit 56g f-9 100x1 (uma cor)					
Valor total extenso:					
0017	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_SIA/SUS (INDIVIDUALIZADO)		400,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA-I.(INDIVIDUALIZADO)Sufit 56g f-9 100x1 f9 (uma cor)					
Valor total extenso:					
0018	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO SUFIT 63G F-9 50X2 2ª VIA F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0019	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO SUFIT 63G F-9		80,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : 100X1 F/V (UMA COR)					
Valor total extenso:					



0020	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0021	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F-9 100X1 F 9 (UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0022	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9		20,000	BLOCO	0,000	0,000
Especificação : 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0023	FICHA PRODUÇÃO SEMANAL DO ACS 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0024	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO		100,000	BLOCO	0,000	0,000
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0025	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0026	RELATORIO PMA2 SUFIT 63G F 9 100X1 F (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0027	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0028	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES DO SISPRENATAL		150,000	BLOCO	0,000	0,000
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMS COR)						
Valor total extenso:						
0029	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DE FERRO		100,000	BLOCO	0,000	0,000
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0030	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL 63G F 9 100X1		280,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0031	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 63G F9 100X1		150,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0032	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 63G F9 100X1		150,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0033	FICHA DE PROCEDIMENTO 63G F9 100X1		150,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0034	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 63G F9 100X1		100,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0035	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 63G F9 100X1		260,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0036	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO 63G F9 100X1		100,000	BLOCO	0,000	0,000
Valor total extenso:						
0037	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS		100,000	BLOCO	0,000	0,000
Especificação : sufit 75g f-9 100x1 f (uma cor)						
Valor total extenso:						
0038	PACS - AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE		500,000	BLOCO	0,000	0,000
Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:					
0039	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)					
Valor total extenso:					
0040	FICHA TRANSFERENCIA HANSENIASE		50,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0041	FICHA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		3,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0042	NOTIFICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		2,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0043	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO VIGILANCIA SANITARIA		4,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE E AMARELO 50G F-9 50X3 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0044	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 20X1 AZUL		200,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0045	REQUERIMENTO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0046	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		5,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0047	FICHA DE ITINERARIO DE TRABALHO (PCFAD) SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		3,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0048	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (PCFAD) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		2,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0049	RELATORIO DE CONTROLE DE INSETICIDA (PCFAD) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		4,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0050	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0051	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- HEPATITE B		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0052	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-ROTAVIRUS		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0053	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-TETRAVALENTE		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : (DTP/HIB) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0054	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-POLIOMIELITE		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0055	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- TRIPLICE VIRAL		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0056	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DTP SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0005	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	FICHA B-HAN - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE SUFIT 63G F-9		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Especificação : 100X1 F/V (UMA COR)					
	Valor total extenso:					
0008	PRONTUÁRIO DO CLIENTE SUFIT 63G F-12 100X1 F/V (UMA COR)		500,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	FICHA B2 HA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	FICHA B TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	FICHA B GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	SSA2-SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS		145,000	BLOCO	0,000	0,00
	Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)					
	Valor total extenso:					
0013	RELATORIO SSA2 SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	SISVAN-FORMULARIO DE MARCADORES DO CONS.ALIMENTAR P/CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS		150,000	BLOCO	0,000	0,00
	Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)					
	Valor total extenso:					
0015	SISVAN-MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		145,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	FICHA DE RISCO GESTACIONAL 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	FICHA PERINATAL 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE FERRO		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Especificação : 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)					
	Valor total extenso:					
0020	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS		100,000	BLOCO	0,000	0,00
	Especificação : 63G F9 F/V (UMA COR)					
	Valor total extenso:					
0021	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVO.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
	Especificação : 63G F9 F/V (UMA COR)					
	Valor total extenso:					
0022	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS		100,000	BLOCO	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0003	ETIQUETAS ADESIVAS DE LÂMINA DE PCCU		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CARTÃO DE RETORNO SAÚDE BUCAL		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : sufit 120g f32 (uma cor)						
Valor total extenso:						
0005	ETIQUETA PARA COLETA DE AMOSTRAS DENGUE/ ENTOMOLOGIA		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F 32 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0006	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO CART. 180G F32 F/V (COLORIDO)		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL CART. 180G		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : F32 F/V (COLORIDO)						
Valor total extenso:						
0009	CARTÃO DE CONTROLE DA CRIANÇA SUFIT 63G F20 F (UMA COR)		1500,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CARTÃO DE CONTROLE DO ADULTO CART. 180G F12 F (UMA COR)		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ROTULO DE SORO- ADESIVO F64 F (UMA COR)		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : sufit 120 f-32 f/v (uma cor)						
Valor total extenso:						
0013	CARTÃO DE VISITA (PADRÃO) ALTA QUALIDADE		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	PASTA PARA DOCUMENTO (PROCESSO) COM ARTE		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

006	Lote No 006 - LOTE 06	Valor : 0,000
-----	-----------------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	REVISTA 18,415X26,67		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	REVISTA INFORMATIVO COLORIDA TAMANHO 15X21		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COM 20 PAGINAS, PAPEL E IMPRESSÃO DE BOA QUALIDADE.						
Valor total extenso:						
0003	LIVRO DE REGISTRO DE SEPULTAMENTO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CAPA COUCHÉ 230G F-2 (UMA COR) MIOLO SUFIT 63G 16 PÁG. F-2 FV (UMA COR 2 ARTES) DOBRADO E GRAMPEADO.						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



007 Lote No 007 - LOTE 07

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BANNER'S DIGITAIS PADRÃO 100X150M		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BANNER'S DIGITAIS PADRÃO 150X200M		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BANNER'S DIGITAIS PADRÃO 80X120M		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BANNER 400 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)		28,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

008 Lote No 008 - LOTE 08

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	IMPRESSÃO EM LONA		140,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	IMPRESSÃO EM LONA COM GRADE METÁLICA		140,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	IMPRESSÃO OUTDOOR LONA 9.00X3.00		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	IMPRESSÃO OUTDOOR PAPEL 9.00X3.00		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FAIXA EM LONA DIGITAL 5,0X0,70 MTS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

009 Lote No 009 - LOTE 09

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLACA DE TRÂNSITO 60X60 COM ADESIVO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	PLACA EM ACRÍLICO		150,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	PLACA EM CHAPA		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	PLACA EM PVC		200,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PLACA REFLETIVA		40,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	LETRAS CAIXA - ZINCO ALTO RELEVO		30,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



010	Lote No 010 - LOTE 10
------------	------------------------------

Valor : 0,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADESIVOS DIGITAIS		250,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CARTAZ 100 X 120 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TROFÉU ACRÍLICO 0.14X0.17		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

011	Lote No 011 - LOTE 11
------------	------------------------------

Valor : 0,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLOTAGEM EM VEÍCULOS		30,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote : 0,00						

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 023/2015-000021. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

2 - OBJETIVO

2.1– A Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração se faz necessária para que possa ter melhor atendimento à população do município no hospital, unidades básicas de saúde e demais áreas relacionadas à saúde e a administração pública.

3 - DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1- O valor total estimado é de R\$ 1.301.095,38 (um milhão trezentos e um mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) conforme apresentado no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.2- O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3- A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.048 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.044 Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.055 Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.054 Vigilância Epidemiológica e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.050 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.045 Manutenção do NASF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

5.1- Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 6 (Seis) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2- O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e/ou saúde conforme solicitado, situado na localizado na Av. Lago Azul s/nº, Centro no Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3- Poderá a Secretaria Municipal de Administração e/ou Saúde, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

5.4- Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a no horário das 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/FMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/FMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/FMS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

95.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1– O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2015, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis até a datada entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 54 e 55 do edital do Pregão nº 023/2015-000021.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, subitem 54.1, do edital do Pregão nº 023/2015-000021, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, Subitem 54.2, do edital do Pregão n.º 023/2015-000021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura

Nome:

CRC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "E"
DECLARAÇÃO

ANEXOII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Pregão Presencial 023/2015-000021

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "F"
DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial 023/2015-000021

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara sob as penas do Art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, DOS PRODUTOS licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no Edital..

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.671.057/0001-34, representado pelo(a) Sr(a). FERNANDA BASTOS INACIO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.048 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.044 Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.055 Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.054 Vigilância Epidemiológica e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.050 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.045 Manutenção do NASF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será , contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
 - 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
 - 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, situado na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em ____ de _____ de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____